PROJETO DE LEI Nº 053/2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Anual de 2015, referente à inclusão de novo elemento de despesa no Projeto 1057 – Programa Melhoria e Acesso da Qualidade – PMAQ, na Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal da Saúde, e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 68, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, na seguinte classificação funcional-programática:

06.01.12.301.0128.1057 PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE
655. 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – P. FÍSICA R$ 5.000,00
656. 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS – P. JURÍDICA R$ 5.000,00
Rec. 4521 – Melhoria e Acesso da Qualidade - PMAQ

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2014 – Anexo 12, na conta (49744) 1.1.1.1.1.1.50.03.01.00000021 – Aplicações Banco Brasil S.A., no valor de R$ 21.839,89 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 25 de agosto de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal